



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Revogação de Processo Licitatório n° 106/2017

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de decisão da Comissão de Licitação sobre REVOGAÇÃO de **Processo Licitatório nº. 106/2017, modalidade Tomada de Preço nº. 005/2017**, em que se teve uma única empresa proponente o certame, a qual deixou de comprovar a capacidade técnica para a execução da obra, sendo que a apresentada não possuía características semelhantes a do objeto licitado.

Amparada em Parecer Jurídico e legislação que versa sobre a Lei de Licitações que há previsão de revogação de licitação por interesse público decorrentes de fatos supervenientes, tratando-se de fato pertinente e suficiente para justificar a revogação da licitação.

II-DA DECISÃO:

Diante do exposto, a Pregoeira acata o parecer jurídico sobre a REVOGAÇÃO de processo Licitatório em questão.

Abre-se o prazo recursal para que, querendo a Empresa participante no certame, manifesta-se sobre a decisão.

Xaxim-SC, 05 de Dezembro de 2017.

Gloria A. Pieresan
Presidente da Comissão